

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS
DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE ANIMAL, PRODUÇÃO E AMBIENTE
2º SEMESTRE/2023**

1. Do objeto:

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde Animal, Produção e Ambiente (Mestrado Profissional) da Universidade de Marília - UNIMAR, no uso de suas atribuições, faz saber aos alunos egressos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Zootecnia e áreas afins, que estão abertas as inscrições para obtenção de 02 (duas) Bolsas Benefício-taxa, concedidas diretamente pela Instituição, a qual custeia 50% (cinquenta por cento) das taxas relativas às mensalidades do Programa de Pós-graduação em Saúde Animal, Produção e Ambiente (Mestrado Profissional), exclusivamente para os candidatos habilitados no processo seletivo realizado no **2º SEMESTRE/2023**.

2. Prazos de inscrição e documentação:

Os interessados deverão se inscrever concomitantemente à inscrição no processo seletivo do Mestrado Profissional em Saúde Animal, Produção e Ambiente no período do Edital 01/2023-PPGMV, preenchendo a ficha anexa ao presente documento e entregando conjuntamente com a documentação exigida no citado edital (Anexo I).

3. Requisitos para concessão da bolsa:

- a) Ser egresso do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Engenharia Agrônômica, Zootecnia ou áreas afins da UNIMAR;
- b) Ter sido aprovado em primeiro e segundo lugares entre os egressos da UNIMAR, que cumprirem todos os requisitos deste Edital, no processo seletivo do Mestrado Profissional conforme o Edital supracitado;
- c) Não possuir pendência financeira com a Instituição;
- d) Ser aprovado na seleção pela Comissão de Bolsas;
- e) Possuir bom desempenho acadêmico;
- f) Não acumular a bolsa com qualquer outro auxílio de agência de fomento;
- g) Ter disponibilidade de dedicação no Programa de Mestrado Profissional por 20 (vinte) horas semanais, para atuar nos processos de acordo com o cronograma da Comissão de Bolsa.

4. Do processo de seleção:

- a) O processo de seleção será realizado concomitantemente com o do edital supracitado e será conduzido por uma Comissão de Bolsas formada pelos membros da Subcomissão do Programa de Pós-graduação em Saúde Animal, Produção e Ambiente e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Ação Comunitária;
- b) O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa, após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa.
- c) A classificação dos candidatos habilitados será realizada exclusivamente por meio da pontuação adquirida na planilha de avaliação do curriculum lattes, conforme o edital supracitado.

5. Das obrigações do bolsista (Anexo II):

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Mestrado Profissional, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas;
- b) Cumprir estágio de docência, de acordo com o estabelecido pelo Conselho do Programa de Mestrado Profissional;

- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;
- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2023 e 15 de dezembro de 2023, ou quando for solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado Profissional, produzindo ao menos 01 (uma) produção técnica relevante para a área por ano;
- f) Realizar a submissão de pelo menos 01 (um) artigo científico durante o período do mestrado;
- g) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada;
- h) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Animal, Produção e Ambiente da Unimar;
- i) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- j) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

6. Disposições gerais:

- a) A Universidade de Marília - UNIMAR é exclusiva financiadora das presentes bolsas de estudos, que correspondem a este edital.
- b) As bolsas corresponderão a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade.
- c) Os alunos selecionados e não contemplados serão classificados em uma lista de espera, exclusivamente para o caso de outras bolsas destinadas a egressos disponibilizadas até 30/09/2023; após este prazo, havendo vacância da bolsa, novo processo seletivo será aberto por edital.
- d) Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção e os andamentos posteriores das atividades do bolsista, serão dirimidos pela Comissão de Bolsas.

Marília, 06 de maio de 2023.

Prof. Dr. Raul José Silva Girio
Coordenador do Mestrado Profissional
Saúde Animal, Produção e Ambiente da Unimar

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

Curso de Mestrado em Saúde Animal, Produção e Ambiente

SELEÇÃO DE BOLSISTAS EGRESSOS DA UNIMAR – 2023/2

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- Dados do Candidato/a

Nome:

Linha de pesquisa:

Orientador(a), se houver:

Endereço:

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data da Emissão:

Profissão:

Escolaridade (Nome do Curso (maior nível):

Ano de conclusão:

Instituição:

2- Data de ingresso no Curso de Mestrado em Saúde Animal, Produção e Ambiente da Universidade de Marília.

Mês: _____ Ano: _____

3- Título do Projeto (provisório):

4- Disponibilidade para pesquisa técnico-científica:

_____ horas semanais.

Marília, SP ____/____/____ .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA

Eu, _____, sob o nº da matrícula _____, com vínculo no Programa de Mestrado em Saúde Animal, Produção e Ambiente da Universidade de Marília – Unimar, candidato (a) à BOLSA DE ESTUDOS DIRECIONADA AOS EGRESSOS DA UNIMAR, me comprometo a participar das atividades relativas à Bolsa de Mestrado, no período de 24 meses, a contar de setembro de 2023.

Estou ciente de que o auxílio se constitui em instrumento de apoio à execução do Programa de Mestrado em Saúde Animal, Produção e Ambiente da Unimar, em atividades de assistência prestada pelos discentes. Como bolsista, comprometo-me a:

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Mestrado Profissional, a serem estabelecidas pela Comissão de Bolsas;
- b) Cumprir estágio de docência, de acordo com o estabelecido pelo Conselho do Programa de Mestrado Profissional;
- c) Cumprir todas as exigências previstas em ato que estabelece os requisitos da UNIMAR para concessão e manutenção de bolsa de estudo;
- d) Entregar relatório das atividades realizadas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2023 e 15 de dezembro de 2023, ou quando for solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) Ter bom desempenho nas disciplinas do curso de Mestrado Profissional, produzindo ao menos 01 (uma) produção técnica relevante para a área por ano;
- f) Realizar a submissão de pelo menos 01 (um) artigo científico durante o período do mestrado.
- g) Concluir o curso no prazo de 24 meses, sob pena de ter a bolsa cancelada;
- h) Comparecer em todas as atividades curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Medicina Veterinária da Unimar;
- i) Comunicar qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa, imediatamente, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- j) Não interromper ou abandonar o curso, antes de apresentar justificativa e obter, por escrito, autorização prévia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, devidamente atualizadas.

Marília, SP _____ / _____ /2023.

Assinatura do bolsista